



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT
ANEXO V AO EDITAL Nº 09/2017



PROFMAT

Informações sobre a matrícula - Polo Goiânia

A matrícula será realizada em duas fases: Fase I e Fase II

Fase I – Matrícula dos Candidatos Aprovados

- Período: 27/11/2017 a 05/12/2017
- Horário: 8h30min às 14h30min
- Local: Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística - IME
- Telefone: (62) 3521-1208
- E-mail: profmat.ufg@gmail.com

Fase II – Preenchimento das Vagas Remanescentes

- Período: 12/12/2017 a 19/12/2017
- Horário: 8h30min às 14h30min
- Local: Secretaria do Instituto de Matemática e Estatística - IME
- Telefone: (62) 3521-1208
- E-mail: profmat.ufg@gmail.com

Documentos obrigatórios para a matrícula de brasileiros:

- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia Cédula de Identidade;
- Fotocópia Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Fotocópia Certidão de Nascimento (para os solteiros) ou Casamento (para os casados);
- Fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- Dados de endereço de cadastro: Rua/ Número/ Complemento/ Bairro/ CEP/ Cidade/ Estado/ País/ Telefones.
- 01 Foto 3x4.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT
ANEXO V AO EDITAL Nº 09/2017

Documentos obrigatórios para a matrícula de estrangeiros:

- Cópia do passaporte;
- Fotocópia de Documento de identificação;
- Cópia autenticada do Diploma de graduação (original);
- Cópia autenticada da tradução juramentada (no Brasil) do diploma de graduação;
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia autenticada da tradução juramentada (no Brasil) da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do CPF;
- Visto de permanência atualizado;
- Dados de endereço de cadastro: Rua/ Número/ Complemento/ Bairro/ CEP/ Cidade/ Estado/ País/
Telefone;
- 01 Foto 3x4.

OBRIGATÓRIO PARA PLEITEAR BOLSA

A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo. A decisão sobre a concessão da bolsa é da exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, como agência financiadora, em consonância com o edital do ENA, anexo 4.

Os discentes regularmente matriculados que sejam professores no exercício da docência de Matemática no ensino básico da rede pública e desejem pleitear bolsa de estudos da CAPES precisarão comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no **ato da matrícula**, por meio dos seguintes documentos:

- a)** Contracheque ou Declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) com data anterior máxima de 30 (trinta) dias ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) e;
- b)** Declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias, de que se encontra no exercício da docência de Matemática no ensino básico.
- c)** preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo que será disponibilizado na página internet do PROFMAT (<http://www.profmatsbm.org.br/>). Os discentes que usufruíram previamente de bolsa de estudo, através da CAPES para PROFMAT, independente do tempo concedido, não poderão voltar a pleitear bolsa de estudo do PROFMAT.

DISCIPLINAS A SE MATRICULAREM

- MA11 - Números e Funções Reais
- MA12 - Matemática Discreta